



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/2002**

Ementa

**CONCEDE AO SR. JOSÉ CARLOS DE GRANDIS O TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE.**

Data da Norma

**03/09/2002**

Data de Publicação

**06/09/2002**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 919/2002](#) - Autoria: Durval Lopes Orlato**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

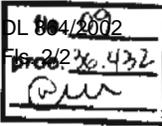
**Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002.**

**Autor: DURVAL LOPES ORLATO**



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.432)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 864, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

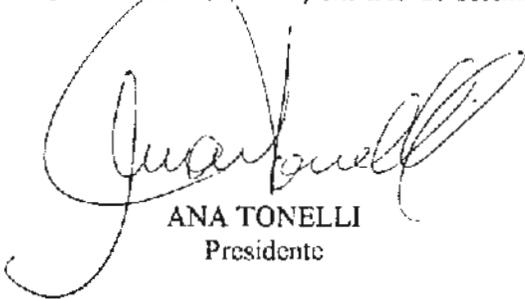
Concede ao Sr. JOSÉ CARLOS DE GRANDIS o título de Cidadão Jundiaicense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ CARLOS DE GRANDIS o título de Cidadão Jundiaicense.

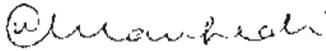
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa